

THOMSON REUTERS  
**DOMÍNIO**

# APURAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



**EFD  
REINF**

**DCTFWeb**

# INDÍCE

3 O que é Apuração Previdenciária?

8 Como ficarão as Compensações, Retificações e Ressarcimento dos valores de INSS?

Como transmitir a DCTFWeb?

Etapas para a Apuração Previdenciária

4 Como faço para habilitar e quando devo habilitar essas opções no sistema?  
Etapas para a Apuração Previdenciária?

9 O FGTS deve ser enviado pela DCTFWeb?

7 O que muda com a Apuração Previdenciária conforme a DCTFWeb?



## O que é Apuração Previdenciária?

A Apuração Previdenciária é uma nova opção disponibilizada nos módulos Domínio Folha e Domínio Escrita Fiscal para atender às exigências da IN nº 1.787 - 2018 Art. 13§ 1º, que instituiu a obrigatoriedade de entrega da DCTFWeb para as empresas obrigadas ao envio das informações através do eSocial e EFD-Reinf.

A DCTFWeb consolidará as informações referentes ao INSS enviadas pelos eventos do eSocial e da EFD-Reinf, que são:

### EFD-Reinf - Escrita Fiscal:

- ✓ Imposto 26 - INSS Retido
- ✓ Imposto 28 - FUNRURAL
- ✓ Imposto 103 - INSS Receita Bruta
- ✓ Imposto 142 - INSS Receita Bruta SCP

**OBS:** Os cálculos destes impostos não foram alterados, e continuam sendo realizados pelo sistema da mesma forma como anteriormente. O que mudará é a forma de recolhimento dos mesmos a partir da competência que for configurada a empresa para realizar o cálculo previdenciário e emitir a DCTFWeb, estes serão recolhidos em única DARF gerada conforme DCTFWeb.

### Folha de Pagamento:

- ✓ INSS Empregados (Normal, férias, 13º salário, etc)
- ✓ INSS Contribuintes
- ✓ INSS RAT
- ✓ INSS Empresa
- ✓ INSS Terceiros
- ✓ Dedução de INSS (Salário Família e Licença Maternidade)

**OBS:** Será gerado pela DCTFWeb todo o INSS a recolher que antes era gerado GPS, e a partir da competência que for configurada a empresa para emitir a DCTFWeb, serão recolhidos em DARF gerada conforme DCTFWeb.

Em resumo todos os valores gerados para o INSS tanto no módulo Folha quanto no módulo Escrita Fiscal e serão gerado em um único DARF que deverá ser conferido com a Apuração Previdenciária.



## Como faço para habilitar e quando devo habilitar essas opções no sistema?

Essa opção deve ser habilitada nos dois módulos: Folha e Escrita Fiscal, essa opção somente estará disponível para as empresas que já estiverem no Ambiente Oficial. Você poderá habilitar essas opções apenas quando estiver obrigado ao envio da DCTFWeb, que para empresas do 1º Grupo será a partir 08/2018, com prazo de entrega até 15/09/2018, para emissão da guia de pagamento em 20/09/2018, [conforme IN RFB Nº 1819, de 26/06/2018](#). Para empresas do 2º grupo a previsão é de que seja a partir de 04/2019 com prazo de entrega até 15/05/2019, para emissão da guia de pagamento em 20/05/2019. E para empresas do 3º grupo a previsão é de que seja a partir de 10/2019

Para realizar a transmissão da DCTFWeb, você deverá já ter enviado os informativos eSocial e EFD-Reinf no ambiente oficial.

## Quais são as etapas para a Apuração Previdenciária?

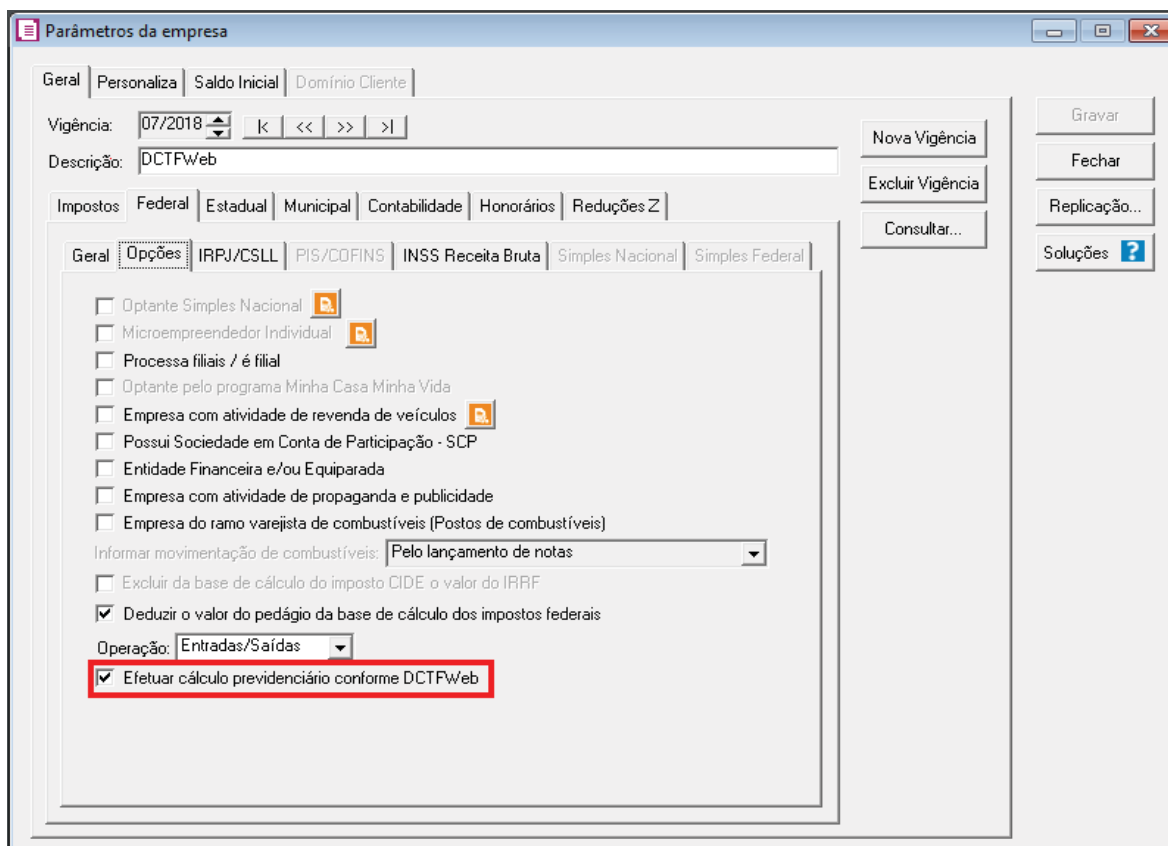
Nos Parâmetros do módulo Folha, selecione a opção Efetuar cálculo previdenciário conforme DCTFWeb a partir de, e informe a competência do início do envio à DCTFWeb.

The screenshot shows the 'Parâmetros' window with the following details:

- Window Title:** Parâmetros
- Tabs:** Geral | Regime | Arredondamento | Adiantamento | 13º Salário | Férias | Contabilidade | Honorários
- Sub-tabs:** e-Social | **Cálculo** | Unidade de Cálculo | Personaliza | Informações
- Dados gerais:**
  - Competência atual: 08/2018
  - Situação eSocial: Validado
  - Tipo folha atual: Folha mensal
  - Usa rubricas da empresa: 875 FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA
  - Discriminar DSR: Não
  - Lançamento de horas: Horas decimais
  - Cálculo proporcionalidade: Sempre 30 dias
  - Senha consulta FAP: [Empty]
  - Calcular salário no mês da alteração salarial de forma proporcional a data da alteração
  - Efetuar cálculo previdenciário conforme DCTFWeb a partir de 08/2018
- Trabalha com:**
  - Folha de professores: Não
  - Folha semanal: Não
  - Rateio por serviço: Não (A partir de: 00/0000)
  - Tipo de rateio: Conforme o total de dias em cada serviço
- Buttons (Right Side):** Gravar, Histórico, eSocial, Excluir eSocial, Fechar, Soluções ?

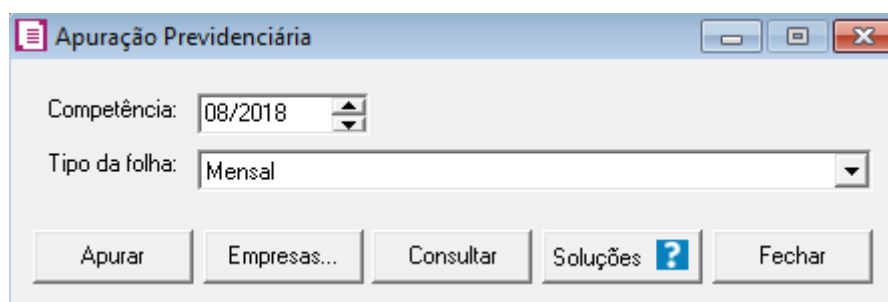
## [Como configurar a empresa para efetuar a Apuração Previdenciária conforme DCTFWeb? \(Módulo Folha\)](#)

Nos Parâmetros do módulo Escrita Fiscal, selecione a opção Efetuar cálculo previdenciário conforme DCTFWeb.



## [Como configurar a empresa para efetuar a Apuração Previdenciária conforme DCTFWeb? \(Módulo Escrita Fiscal\)](#)

Após habilitar as opções, você deve prosseguir com os cálculos e lançamentos na Escrita Fiscal e na Folha. Assim que todos os movimentos estiverem lançados e ambos os módulos possuírem os cálculos realizados, acesse a tela de Apuração Previdenciária em um dos dois módulos:



OBS: No sistema a Apuração Previdenciária foi disponibilizada nos módulos Folha e Escrita Fiscal. Dessa forma, será possível fazer essa apuração apenas em um dos módulos citados, caberá ao Escri-

tório definir quem ficará responsável por essa rotina, departamento Fiscal ou Pessoal.

A Apuração Previdenciária deve ser o último processo a ser realizado na competência, caso você precise fazer algum lançamento na Escrita Fiscal ou lançar alguma rubrica na Folha de Pagamento, sendo necessário refazer a apuração ou cálculo da competência. Após, é necessário refazer também a Apuração Previdenciária.

Realize a apuração informando a competência e os tipos de cálculo realizados para folha nessa competência. Será apresentada a janela de Consulta Apuração Previdenciária:

Consulta Apuração Previdenciária

Competência: 07/2018  
 Empresa: 875 FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA  
 Tipo da folha: Mensal

Saldo a compensar

Compensação DCOMP	Alterar Manual	Salário Família	Alterar Manual	Salário Maternidade	Alterar Manual	Retenções
.00	<input type="checkbox"/>	31,71	<input type="checkbox"/>	1.100,00	<input type="checkbox"/>	330,00

Encargos	Alterar Manual	Valor	Compensação DCOMP	Salário Família	Salário Maternidade	Retenções	Saldo a Recolher
INSS Folha	<input type="checkbox"/>	5.894,80	.00	31,71	1.100,00	330,00	4.433,09
INSS Retido (Escrita Fiscal)	<input type="checkbox"/>	.00	.00	.00	.00	.00	.00
FUNRURAL (Escrita Fiscal)	<input type="checkbox"/>	75,00	.00	.00	.00	.00	75,00
INSS Receita Bruta (Escrita)	<input type="checkbox"/>	120,00	.00	.00	.00	.00	120,00

Totalizadores

Saldo a compensar DCOMP	.00
Saldo a compensar Salário Família	.00
Saldo a compensar Salário Maternidade	.00
Saldo a compensar Retenções	.00
Saldo a Recolher	4.628,09

Gravar Apuração Gerar DARF Soluções Fechar

Nessa janela serão demonstrados os valores de INSS como o INSS Folha, INSS Retido, INSS Funrural e INSS Receita Bruta. Os valores a compensar como Salário Família e Maternidade também serão demonstrados nessa janela.

Caso tenha dúvidas, acesse a solução:

[Como conferir os valores da Apuração Previdenciária conforme a DCTFWeb?](#)



## O que muda com Apuração Previdenciária conforme a DCTFWeb?

Na Escrita Fiscal não será mais possível realizar os seguintes procedimentos a partir da competência em que for selecionada nos Parâmetros a opção: Efetuar Cálculo previdenciário conforme DCTFWeb:

- A compensação do imposto **103-INSS Receita Bruta**, pelo menu Movimentos, submenu Outros, submenu Compensações;
- Suspensão dos impostos **103-INSS Receita Bruta** e **142-INSS Receita Bruta - SCP**, pelo menu Movimentos, submenu Outros, submenu Suspensão de Impostos Federais;
- Parcelamento do imposto **103-INSS Receita Bruta**, pelo menu Movimentos, opção Parcelamentos de Impostos;
- Pagamento dos impostos **26-INSS Retido**, **28-FUNRURAL**, **103-INSS Receita Bruta** e **142-INSS Receita Bruta SCP**, pelo menu Movimentos, opção Pagamento de Impostos;
- Guia DARF Normal dos impostos **103-INSS Receita Bruta** e **142-INSS Receita Bruta SCP**, pelo menu Relatórios, submenu Guias, submenu Federais, opção DARF Normal;
- Guia GPS para impostos **INSS Retido**, pelo menu Relatórios, submenu Guias, submenu Federais, submenu GPS e opção INSS.
- No módulo Folha, a principal alteração será na forma em que é realizado o pagamento do INSS. Não será mais possível realizar os seguintes procedimentos:
- Gerar a GPS Eletrônica, a partir da obrigatoriedade esses valores serão gerados na DCTFWeb;
- A forma de compensar o INSS com a Receita Bruta também muda, agora é realizada a compensação cruzada, e quando houver sobra de compensação de salário maternidade ou salário família esses valores não serão compensados de forma automática, será necessário emitir uma PER/DCOMP para reembolso;
- As retenções da mesma poderão ser utilizadas de um mês para outro, também por meio de PERD/DCOMP.



## Como ficarão as Compensações, Restituições e Ressarcimento dos valores de INSS?

Conforme IN RFB Nº 1717 - 2017, Art. 62-A, os saldos remanescentes não serão mais compensados com o imposto devido correspondentes aos períodos de apuração subsequentes, sendo necessário efetuar a PER/DCOMP para que haja a restituição do valor ou para utilização desses créditos.

Os valores de créditos restantes de competências anteriores a vigência dos Parâmetros onde for marcado a opção Efetuar cálculo previdenciário conforme DCTFWeb, não serão utilizados para compensação de valores a partir desta mesma competência, e para aproveitá-los será necessário a utilização da PER/DCOMP.

### Como transmitir a DCTFWeb?

A DCTFWeb não tem um envio, ou seja, nenhum sistema irá gerar arquivo para a importação na Receita Federal. O que existe é uma consolidação dos valores enviados pelo EFD-Reinf e pelo eSocial. A integração acontece, automaticamente, após a transmissão com sucesso do evento de encerramento da escrituração, seja eSocial ou EFD-Reinf. A DCTFWeb “monta” a declaração, consolidando as apurações recepcionadas (eSocial e/ou EFD-Reinf). Desta forma, a DCTFWeb constante no eCAC será sempre resultante das apurações recebidas.

A transmissão da DCTFWeb deverá ocorrer após o envio dos informativos EFD-Reinf e eSocial. Para transmitir a DCTFWeb, você deverá acessar o portal do eCAC, conferir os valores e clicar em transmitir.

Caso tenha dúvidas de como realizar a transmissão, acesse a solução relacionada abaixo:

[Como transmitir a DCTFWeb?](#)

### Quais são as etapas para a apuração previdenciária?

- 1º Enviar para o eSocial o evento S-1299 até o dia 15 do mês seguinte;

**OBS:** O evento S-1299 enviado pelo eSocial tem o prazo de envio até o dia 07 do mês subsequente, porém conforme a nota orientativa nº 18/2019, este prazo foi alterado no período de implementação do eSocial para o dia 15 do mês seguinte.

- 2º Enviar para o EFD-Reinf o evento R-2099 até o dia 15 do mês seguinte;
- 3º Com isso na DCTFWeb será gerado de forma automática pelo envio dos dois informativos acima, o valor a recolher de INSS;



- 4º Faça a Apuração Previdenciária pelo módulo Escrita Fiscal no menu Movimentos, opção Apuração Previdenciária, ou pelo módulo Folha no menu Processos, opção Apuração Previdenciária;

- 5º Faça a conferência dos valores apurados. Caso possua dúvidas nessa conferência, verifique a solução relacionada abaixo:

#### [Como conferir os valores da Apuração Previdenciária conforme a DCTFWeb?](#)

- 6º Para transmissão desse valor, será necessário acessar o ambiente da RFB pelo portal eCAC.

Antes de concluir a transmissão, faça a conferência com os valores apurados dentro do sistema, conforme item 5º acima.

- 7º Após concluir a transmissão, faça a emissão da DARF para pagamento do INSS a recolher.

## O FGTS deve ser enviado pela DCTFWeb?

Não, o DARF conterà apenas os tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

O FGTS continuará sendo gerido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

Posteriormente esse recolhimento será pela GRFGTS, porém até o início dessa obrigatoriedade o procedimento não terá alterações e deverá continuar a ser enviado pela GFIP.

The intelligence, technology and human expertise  
you need to find trusted answers.



the answer company™  
**THOMSON REUTERS®**